



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA-SAAD Nº 274/2019 – SG – 2084058/2019
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
ASSUNTO: Denúncia On-Line de uso indevido de veículo automotor, pertencente à frota da Secretaria de Esportes.

Senhora Presidente,

O presente protocolo foi instaurado, em virtude de denúncia on-line de uso indevido de veículo automotor, pertencente à frota da Secretaria de Esportes (fls.2/4).

Em 05/08/2019, foi encaminhado a Chefia de Gabinete da Secretaria de Esportes o Ofício CGA nº 1547/2019, com cópia da denúncia para manifestação em relação à utilização indevida do veículo placa FNZ 0095, pertencente à Secretaria de Esportes (fls.6).

Em continuidade aos trabalhos correccionais, aportou nesta CGA o Ofício CG nº 1253/2019 do Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes, com a justificativa dos responsáveis pelo uso do veículo (fls.7/9).

Às fls. 10/12 o Termo de Responsabilidade por Utilização de Veículo da Empresa, somente assinado pelo Diretor Técnico I da Delegacia Regional da Grande São Paulo, [REDACTED].

Às fls.13/14, a autorização para dirigir veículo oficial em nome do [REDACTED] de 15/02/19, com validade de 14/03 a 14/09/19.

Em resposta ao Protocolo SPDOC 2292535/2019 da Chefia de Gabinete as Secretaria de Esportes encaminhado ao Diretor da Grande São Paulo, o diretor informa que entre 15 a 27/7/19 o veículo ficou a disposição para o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

acompanhamento dos 63º Jogos Regionais que foram realizados nos municípios de Assis, Botucatu, Franca e Osasco, informando ainda que o mencionado veículo ficou sob a responsabilidade do servidor [REDACTED], analista sociocultural que tem autorização oficial da pasta para dirigir o veículo (fls.15/16).

Foi encaminhada a autorização para dirigir veículo oficial do [REDACTED] e o esclarecimento do servidor que ao retornar de uma série de viagens a pedido da Coordenadoria de Esportes, retornou a São Paulo no dia 24/7/19 por volta das 6h30 dia do rodízio do veículo, deixando o veículo estacionado em frente a sua residência e indo trabalhar por outro meio de transporte, retornando ainda no horário de rodízio, entregando o veículo no dia posterior (25/7) às 8h (fls.17/18).

Em 17/9/19, o [REDACTED] compareceu a sede desta Corregedoria Geral da Administração, para prestar esclarecimentos adicionais (fls.20)

Diante do exposto, dos esclarecimentos do servidor e tendo em vista que não houve lesão ao Erário, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 01 de outubro de 2019.

[REDACTED]
Rene Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA Nº 274/2019

INTERESSADO: [REDACTED]

ASSUNTO: Denúncia on-line – uso indevido de veículo automotor, pertencente a frota da Secretaria de Esportes.

1. Acolho o relatório de fls. 21/22.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 11 de outubro de 2019

[REDACTED]
RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE